



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

LEI Nº 3418 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o arquivamento de documento representativo do ato de liberação em meio digital acessível por código de barras bidimensional (Qr Code) e dispensa a afixação da informação por outro meio.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido que o comerciante ou empreendedor sujeito a ato público de liberação archive correspondente documento representativo em meio digital acessível por código de barras bidimensional (QR Code), dispensando-se qualquer outro meio de afixação da informação além do meio digital e sua indicação de como realizar o acesso.

§1º - O comerciante ou empreendedor deverá afixar cartaz, encarte, painel, ou qualquer outra forma de comunicação em que conste a indicação referente ao meio digital utilizado, para acesso aos documentos arquivados, em local de fácil acesso para o público que frequente o local ou o estabelecimento comercial.

§ 2º - Considera-se como "local de fácil acesso" aquele em que esteja à vista das pessoas podendo ser próximo aos caixas de atendimento, próximo à entrada, ou qualquer outro local em que haja circulação regular de pessoas, e conste a forma de acesso ao documento representativo de ato público de liberação.

Art. 2º - Os procedimentos e as tecnologias utilizados na digitalização de documentos físicos devem seguir as seguintes diretrizes:

I - A integridade e a confiabilidade do documento digitalizado;
II - A rastreabilidade e a auditabilidade dos procedimentos empregados;

III - O emprego dos padrões técnicos de digitalização para garantir a qualidade da imagem, da legibilidade e do uso do documento digitalizado.

Art. 3º - Cabe ao comerciante ou empreendedor a responsabilidade perante terceiros pela conformidade do processo de digitalização dos documentos previstos nesta lei e pela conformidade com os dados digitalizados frente aos constantes no documento físico.

Art. 4º - Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública municipal na aplicação de legislação local, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e

o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 5º - Caso o Poder Público Municipal ou terceiros interessados, não disponham de tecnologia para o acesso aos documentos arquivados por meio digital, o comerciante ou empreendedor, deverá disponibilizar equipamento, seja computador ou outro dispositivo, que realize o acesso pelo código de barras bidimensional (QR Code) disponibilizados para consulta à documentação arquivada digitalmente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paraibuna, 21 de junho de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

(Projeto de lei nº 69/2021 - de autoria do vereador Raian Brega de Araujo - PDT)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
Dair Aparecida Santos Araujo
Assessora de Secretaria de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 085/2022

Concurso Público nº 001/2019
Homologação: 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal Victor de Cássio Miranda, Prefeito do Município de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Orgânica Municipal; art. 20, inciso I; 21; 52; 55 e seguintes da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados e os CONVOCA para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 55, §2º, da Lei Complementar nº 75/2018.

Nome	Cargo	Classificação
MATEUS EDUARDO DE ARAÚJO	CIRURGIÃO DENTISTA	6º

Fica o candidato acima relacionado, notificado para que compareça perante a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paraibuna, com antecedência razoável e com tempo hábil para a apresentação prévia dos documentos, exames médicos abaixo relacionados e para proceder o agendamento de data para a realização da Inspeção Médica oficial.

A assinatura do Termo de Posse está vinculada a apresentação dos documentos, exames e Inspeção Médica.

Relação de documentos

- 1- Cédula de Identidade;
- 2- Comprovante de inscrição no CPF;
- 3- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 4- Certidão Reservista (homens);
- 5- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6- RG e CPF do cônjuge (se houver);
- 7- Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
- 8- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 9- PIS/PASEP;
- 10- Comprovante de residência;
- 11- Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupa-Tempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
- 12- Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
- 13- Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
- 14- Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
- 15- 02 fotografias 3x4 recentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

Relação de Exames Médicos

- Hemograma Completo
- Colesterol Total
- Colesterol frações
- Triglicérides
- Glicemia
- Uréia
- Creatinina
- Tipo Sangüíneo - ABO
- Fator Rh
- Urina tipo 1 com sedimento
- Protoparasitológico de fezes
- P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)
- Radiografia de tórax - PA, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em radiologia (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em cardiologia);
- Colpocitológico (Papanicolau) (todas as candidatas - validade do exame - 1 ano)
- Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)
- Parecer psiquiátrico, com descrição detalhada do exame psíquico (assinado e carimbado por médico especialista em psiquiatria)
- Comprovante de vacinação contra COVID-19 em atendimento ao Decreto n.º 3.740, de 13 de agosto de 2021.

Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do Exame Médico Admissional;

Após exames providenciados o candidato convocado deverá agendar a data para a realização da Inspeção Médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo Serviço de Saúde de Paraibuna), após apresentar-se a Divisão de Pessoas em posse dos documentos solicitados acima, possibilitando a assinatura do termo de posse dentro do prazo legal.

O agendamento para a Inspeção Médica deverá ser feito pessoalmente ou pelo telefone (12) 3974-2080 opção 05.

Paraibuna, 21 de junho de 2022.

Victor de Cássio Miranda
Prefeito Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seu respectivo objeto conforme segue:

Pregão Presencial N°. 0026/2022. Processo Administrativo N°. 1121/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para os campeonatos de acontecerão no Município da Estância Turística de Paraibuna no ano de 2022. Adjudicatária: JOÃO RICARDO GOMES DA SILVA ME (ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 / Valor: R\$ 119.650,00).

Paraibuna, 22 de junho de 2022.

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, nos autos do processo licitatório abaixo relacionado, torna pública a homologação do certame e a adjudicação de seus respectivos objetos conforme segue:

Pregão Eletrônico N°. 0018/2022. Processo Administrativo N°. 1329/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento Municipal de Saúde - Emenda Parlamentar. Adjudicatárias: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (Valor R\$: 4.405,00); FILIPE MOISES GARCIA ME Valor R\$: 3.687,00); HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA (Valor R\$: 37.996,00); MAKER ENGINSTAL ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (Valor R\$: 3.607,90) e SILVIO VIGIDO (Valor R\$: 5.860,00).

Paraibuna/SP, 21 de junho de 2022.

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

Processo Nº 1192/2021

Foi seguido o Rito do Decreto Nº 3551, de 30 de junho de 2020, respeitando todos os seus atos como fase preliminar, notificação e defesa prévia, saneamento e aplicação da sanção, intimação da decisão. Não há que se negar que houve o respeito pela ampla defesa e o contraditório, porém, após a decisão exarada pela Diretora Administrativa, a empresa não se manifestou em fase recursal. Assim sendo, passo a DECIDIR:

- a) Com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item II, do Contrato, DECIDO pela rescisão unilateral do contrato Nº 82/2020, porém, tendo em vista que o contrato se findou em 20 de janeiro de 2021, não há providências a serem tomadas quanto a esse quesito;
- b) Com fundamento na Cláusula Décima Segunda do contrato: “VI – multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta por cento) sobre seu valor, perfazendo um total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais);
- c) Com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- Intime-se a empresa ao pagamento da multa descrita no item B, com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Vencido o prazo sem o recolhimento da multa, inscreva-se a mesma em Dívida Ativa.
- Aplique-se a penalidade descrita no item C.
- Conforme Parágrafo Único, art. 10 do Decreto 3551/2020, publique-se a DECISÃO em Diário Oficial.
- Paraibuna, 10 de junho de 2022.

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2022 - EDITAL Nº 0070/2022 - Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP. Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 12 de JULHO de 2022 às 09:00 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022 - EDITAL Nº 0071/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PELA DEMANDA 031696 - RECURSO ESTADUAL - PROGRAMA SEM PAPEL - REPASSE FUNDO A FUNDO. Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 13 de JULHO de 2022 às 09:00 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Paraibuna/SP, 21 de junho de 2022.

Victor de Cassio Miranda.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2022 - EDITAL Nº 0035/2022 - Objeto:

Aquisição de equipamentos hospitalares a ser utilizados nas unidades básicas de saúde e na U.P.A., no Município da Estância Turística de Paraibuna. Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 14 de JULHO de 2022 às 09:00 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2022 - EDITAL Nº 0065/2022 - Objeto: Aquisição de Insulina para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna/SP, – Emenda Parlamentar. Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 19 de JULHO de 2022 às 09:00 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022 - EDITAL Nº 0068/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA EMENDA DO DEPUTADO ESTADUAL ANDRÉ DO PRADO. Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 11 de JULHO de 2022 às 09:00 horas. Local: www.bllcompras.org.br.

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.

Paraibuna/SP, 21 de JUNHO de 2022.

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal